



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2021PS-PMSS

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021PMSSDI

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2021PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E O SR. ADALTO LOPES SANTOS.

Aos primeiros dias do Mês de Setembro de dois mil e vinte e um (01/09/2021), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG nº 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF nº 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2021PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Dispensa nº 108/2021PMSSDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de peças em mármore, com o fornecimento da peça pela empresa, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo e a Secretária Municipal de Educação, de interesse de suas respectivas secretarias. **Empresa Contratada: ADALTO LOPES SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 351.001.918-05 e portador da cédula de identidade sob nº 11.527.804-41 SSP-BA, residente e domiciliado no Povoado de Pau Ferro, neste Município, que a partir da presente data passa a incluir a seguinte dotação orçamentária para os serviços discriminados abaixo para Construção da Escola Municipal Ouricuri e da Creche Ridalva de Mello Figueiredo:

##### *Itens destinados à Escola Ouricuri:*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	SOLEIRAS 200X21	10	R\$250,00	R\$2.500,00
2	SOLEIRAS 1,83X21	06	R\$200	R\$1.200,00
3	BALCÃO 1,80X30	01	R\$400,00	R\$400,00
4	SOLEIRAS 0,80X18	04	R\$70,00	R\$280,00
5	SOLEIRAS 0,80X13	10	R\$50,00	R\$500,00
6	PIA DE 5 CUBAS DE 0,50 x 5,00m	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00
<i>Total: R\$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).</i>				

##### *Itens destinados à Creche Ridalva de Mello Figueiredo*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	SOLEIRAS 1,50X0,20	08	R\$150,00	R\$1.200,00
2	SOLEIRAS 0,80X0,18	04	R\$90,00	R\$360,00
3	SOLEIRAS 1,20X0,20	02	R\$125,00	R\$250,00
4	SOLEIRAS 1,46X0,20	05	R\$150,00	R\$750,00
<i>Total: R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)</i>				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 1012 – Construção, Ampl., Reforma e Aparen.das Escolas de Ensino Fundamental  
PROJETO/ ATIVIDADE: 1013 - Construção, Ampl., Reforma e Aparen.das Creches.  
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.  
FONTE: 04 – Salário Educação

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 04 de Outubro de 2021.

**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO**